



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB
Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.1998
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - **CONSEPE**



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 43/2007

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, de acordo com o Artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.329/98 publicado no D.O.E. de 08 de maio de 1998 - Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, considerando a aprovação da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação em reunião do dia 31 de agosto de 2007, conforme os autos do Processo de nº 248/07,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar, *ad referendum* do Conselho Pleno, o projeto do **Curso de Especialização *Lato Sensu* em “Meio Ambiente e Desenvolvimento – 4ª Turma”**, do Departamento de Estudos Básicos e Instrumentais – DEBI, a ser ministrado no Campus de Itapetinga.

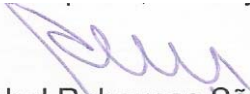
Art. 2º - O Curso tem as seguintes características:

- I. Localização: Campus de Itapetinga;
- II. Vagas: 30 (trinta);
- III. Carga Horária: 420 (quatrocentos e vinte) horas;
- IV. Período de duração: março de 2008 a março de 2009.

Art. 3º - O Projeto do Curso, nele contido toda estrutura curricular, constituindo-se anexo obrigatório desta Resolução, independentemente de transcrição.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Vitória da Conquista, 13 de setembro de 2007.



Abel Repouças São José
Presidente do CONSEPE